



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 845 de 21 de fevereiro de 2018.

DENOMINA DE “BERNARDINO MIANI” O CENTRO DE CONVIVNCIA DO IDOSO – CCI, DE GUATAPAR/SP.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Bernardino Miani” o Centro de Convivncia do Idoso, no municpio de Guatapar.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.

Art. 3º - A presente lei entrar em vigor na data de sua publicao.

Art. 4º - Revogam-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E UM DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao